



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa 007/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de março do ano de 2026, nesta Câmara Municipal, autuei documentos que se seguem.

Eu Letícia Aranha Cunha, digitei e subscrevo.

Assinatura: Letícia Aranha Cunha.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Secretaria de Gestão e Administração



PEDIDO DE COMPRA

Número do Pedido	000007/2025 - 12/2025
Serviço	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Localidade	CÂMARA MUNICIPAL
Responsável	ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ
Valor	0
Quantidade	1
Justificativa	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LAVO DE ÁGUA em litros	UN	100	1,00	100,00
02	LAVO DE PORTO em litros	UN	100	1,00	100,00
Total do Pedido					200,00

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD



PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Administração
Responsável pela demanda (nome)	Letícia Aranha Cunha
MATRÍCULA	357
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com/camarafortaleza.mg.gov@gmail.com
Telefone	(35) 99878-9627

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	17	Un	Agenda em couro, calendário, planejamentos mensal, anual, índice telefônico, 176 flhs, 135mmx192mm
02	10	Caixas (com 10 unidades cada caixa)	Bateria para microfone
03	20	Unidades	Caixa de arquivo fácil/morto de polipropileno 250x350mm
04	01	Caixa	Caneta azul esferográfica bico fino 07
05	06	Un	Caneta marca texto secagem rápida a base de água ponta chanfrada
06	01	Caixa (caixa com 450 unidades)	Clips 3/0
07	03	Un	Fita adesiva durex transparente
08	03	Un	Fita crepe uso geral 18mmx50m
09	5	Un	Corretivo seco em fita
10	01	Un	Grampeador reforçado de escritório para grampo 26/6
11	02	Un	Livro de atas 200 paginas
12	02	Un	Livro de ponto grande



13	10	Caixas (cada caixa com 10 pacotes cada uma)	Papel A4
14	30	Un	Pasta cartão duplex plastificada com trilho.
15	10	Un	Pasta classificadora
16	15	Pacotes (cada pacote com 4 pilhas cada)	Pilha AA com 15 cartelas contendo 4 pilhas alcalinas 1,5 V LR 6
17	02	Un	Pincel anatomico azul 1100 P
18	02	Un	Tesoura de escritório tamanho tradicional
19	50	Un	Pasta Suspensa Plastificada

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de papelaria, pilhas e baterias justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, situada no município de Fortaleza de Minas. Os materiais de papelaria são indispensáveis para a execução rotineira dos trabalhos internos, tais como elaboração e impressão de projetos de lei, ofícios, requerimentos, atas, relatórios, correspondências oficiais e demais documentos administrativos. Esses insumos asseguram a organização, o arquivamento adequado de documentos e o atendimento eficiente às demandas dos vereadores, servidores e da população. Da mesma forma, as pilhas e baterias são necessárias para o funcionamento contínuo de equipamentos essenciais, como microfones, controles remotos, relógios, mouses, teclados sem fio, gravadores de áudio, entre outros dispositivos utilizados nas sessões plenárias e nas atividades administrativas. A indisponibilidade desses itens pode comprometer a realização das sessões, reuniões e demais atos oficiais. Ressalta-se que a aquisição visa manter o regular desempenho das atividades institucionais, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal, em conformidade com os princípios da administração pública. Dessa forma, a compra dos referidos materiais é medida necessária e imprescindível para assegurar o adequado funcionamento da Câmara Municipal e o atendimento ao interesse público.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O fornecimento dos produtos (papelaria, pilhas e baterias) da forma solicitada, conforme as especificações; não transferir a outrem em partes ou num todo a entrega do material; fornecer todos os produtos conforme as especificações nos prazos estabelecidos e nos dias de necessidade da Câmara; prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratante de forma clara atendendo imediatamente as reclamações; emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras; atender as necessidades desta Casa Legislativa com compromisso, qualidade e garantia na entrega dos materiais supracitados.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO

A Aquisição tem alinhamento com planejamento estratégico orçamentário do Município tendo em vista que a dotação está prevista na LOA de 2026 sendo a seguinte dotação:

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O Município de Fortaleza de Minas-MG no presente exercício, ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações formalmente instituído, encontrando-se o referido instrumento em fase de estudo e elaboração, com vistas à sua futura implementação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Letícia Aranha Cunha
CPF	119.177.896-70
Cargo	Secretária Administrativa
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com/camarafortaleza.mg.gov@gmail.com
Telefone	(35) 99878-9627



Por este instrumento declaro ter ciência das competências da solicitação.

Letícia Aranha Cunha

Letícia Aranha Cunha
Integrante Requisitante

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como, às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-separa o agente de contratação para providências necessárias.


Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG.

2 – AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado dos serviços será de R\$ 8.494,21 (Oito mil, quatrocentos e noventa e um reais, e vinte e um centavos).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	17	Un	Agenda em couro, calendário, planejamentos mensal, anual, índice telefônico, 176 flhs, 135mmx192mm
02	10	Caixas (com 10 unidades cada caixa)	Bateria para microfone
03	20	Unidades	Caixa de arquivo facil/morto de policpropileno 250x350mm
04	01	Caixa	Caneta azul esferográfica bico fino 07
05	06	Un	Caneta marca texto secagem rápida a base de água ponta chanfrada
06	01	Caixa (caixa com 450 unidades)	Clips 3/0
07	03	Un	Fita adesiva durex transparente
08	03	Un	Fita crepe uso geral 18mmx50m
09	05	Un	Corretivo seco em fita
10	01	Un	Grampeador reforçado de escritório para grampo 26/6
11	02	Un	Livro de atas 200 paginas



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



12	02	Un	Livro de ponto grande capa dura
13	10	Caixas (cada caixa com 10 pacotes cada uma)	Papel A4
14	30	Un	Pasta cartão duplex plastificada com trilho.
15	10	Un	Pasta classificadora
16	15	Pacotes (cada pacote com 4 pilhas cada)	Pilha AA com 15 cartelas contendo 4 pilhas alcalinas 1,5 V LR 6
17	02	Un	Pincel anatômico azul 1100 P
18	02	Un	Tesoura de escritório tamanho tradicional
19	50	Un	Pasta Suspensa Plastificada

3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de papelaria, pilhas e baterias justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, situada no município de Fortaleza de Minas. Os materiais de papelaria são indispensáveis para a execução rotineira dos trabalhos internos, tais como elaboração e impressão de projetos de lei, ofícios, requerimentos, atas, relatórios, correspondências oficiais e demais documentos administrativos. Esses insumos asseguram a organização, o arquivamento adequado de documentos e o atendimento eficiente às demandas dos vereadores, servidores e da população. Da mesma forma, as pilhas e baterias são necessárias para o funcionamento contínuo de equipamentos essenciais, como microfones, controles remotos, relógios, mouses, teclados sem fio, gravadores de áudio, entre outros dispositivos utilizados nas sessões plenárias e nas atividades administrativas. A indisponibilidade desses itens pode comprometer a realização das sessões, reuniões e demais atos oficiais. Ressalta-se que a aquisição visa manter o regular desempenho das atividades institucionais, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal, em conformidade com os princípios da administração pública. Dessa forma, a compra dos referidos materiais é medida necessária e imprescindível para assegurar o adequado funcionamento da Câmara Municipal e o atendimento ao interesse público.



5 – FORMADE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da sua emissão.

5.1.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas no local estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a Fornecedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

5.1.3. O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de contratação ou na Ordem de Fornecimento.

5.2. As quantidades determinadas no pedido de compra são quantidades estimadas da demanda municipal, para contratação fracionada pelo período de 12 (doze) meses.

6 – CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Trata-se de contratação comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

7 – FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A Câmara encaminhará a ordem de fornecimento o recebimento do mesmo nos prazos definidos no item 5 deste.

7.2. Todo o material a ser utilizado, equipamento, mão de obra, frete, suprimento dentre outros de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

8 – CAPACIDADE TÉCNICA

8.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista os seguintes documentos:



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



8.1.1. Atestado (s) de capacidade operacional fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de gêneros alimentícios ou similares, executados pela empresa.

9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) fiscalizar a execução do Contrato.
- d) comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos serviços.
- e) prestar as informações, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) impedir que terceiros executem o fornecimento dos serviços, objeto da licitação.

9.2. DA CONTRATADA:

- a) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.
- d) acatar as observações ou recomendações da Câmara Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.
- e) entregar o produto nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
- f) responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, materiais e suprimentos.

10 – DA FORMA DE FORNECIMENTO



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028



10.1. Os quantitativos definidos no item 02 deste anexo são para fornecimento em parcela única, de acordo com a necessidade do legislativo.

11 - REQUISITANTES

11.1. O órgão solicitante é Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

12 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta da seguinte dotações orçamentárias:

Atividades do Poder Legislativo – 01001.33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

13 - DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o legislativo Municipal, poderá garantir prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

13.2. Advertência;

13.3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

13.5. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

16.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarmos motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



13.7. As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

13.8. Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9. Tenha feito declaração falsa;

13.10. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

13.11. Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com o Legislativo em virtude de atos ilícitos praticados;

13.12. Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

13.13. Não mantenham a proposta ou lance;

13.14. Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal.

13.16. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

13.17. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no legislativo, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.18. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 – GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela Controladoria do legislativo.

14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo legislativo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no fornecimento dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do legislativo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Câmara reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

15.3. Qualquer tolerância por parte do Legislativo, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Legislativo exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Legislativo e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.5. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Legislativo, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Legislativo o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.6. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Legislativo ou obtidos em razão da execução do



objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

15.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Legislativo, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

15.8. A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de fornecimento de serviços de despesa, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

16 – GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar o efetivo fornecimento de serviço pela CONTRATADA.

17 - PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos bens acompanhadas de documentação fiscal.

17.2. O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

17.2.1. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).

17.3. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

17.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

17.5. O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

18 – DO FORO



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



18.1. Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Jacuí - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 02 de março de 2026.

Letícia Faria Cunha

Secretária



CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado de Minas Gerais



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Pesquisa de Preços Nº 000008/2026 - 01/03/2026 - Processo Nº 000007/2026

23.984.123/0001-00

Comercial Orbi Ltda

Rua Dr José Balduino, 902 - Centro - Itai de Minas

COMERCIAL ORBI LTDA

051 3536-1378

RUA DR. JOSÉ BALDUINO, 902

CENTRO - ITAI DE MINAS

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Total
00000123	AGENDA EM COURO, CALENDÁRIO, PLANEJAMENTOS MENSAL ANUAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, 176 FLHS, 135MMX192MM couro, planejamento mensal, anual, índice telefônico, 176 folhas, 135mmx192mm para o ano de 2027	UN	Talibra	17,00	29,83	506,91
00000381	BATERIA ALCALINA 9 V - UNIDADE sugestão de qualidade igual ou superior a marca: elgin	CX	Elgin cl 10	10,00	106,50	1065,00
00000121	CAIXA DE ARQUIVO FÁCILMORTO DE POLEPROPILENO 250X350MM	UN	São Carlos	20,00	3,85	77,00
00000118	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA BICO FINO 07 sugestão de marca igual ou superior a marca: Bic.	CX	Bic	1,00	61,75	61,75
00000118	CANETAS MARCA TEXTO SECAGEM RÁPIDA A BASE DE ÁGUA PONTA CHANFRADA	UN	Locar	6,00	2,18	13,08
00000165	CLIPS 3/8 caixa com 450 unidades	CX	Borchi cl 500p	1,00	15,50	15,50
00000448	CORRETIVO SECO EM FITA	UN	Locar	5,00	4,88	24,40
00000163	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE	UN	adelhaos 12x50mm	3,00	2,25	6,75
00000112	FITA CREPE USO GERAL 18MMX50M	UN	adelhaos	3,00	5,75	17,25
00000179	GRAMPEADOR REFORÇADO DE ESCRITÓRIO PARA GRAMPO 28/8	UN	Cis	1,00	81,20	81,20
00000173	LIVRO DE ATAS com 200 páginas	UN	S. Domingos	2,00	41,10	82,20
00000172	LIVRO DE PONTO tamanho grande, capa dura	UN	S. Domingos cl 100p	2,00	29,50	59,00
00000111	PAPEL A4 qualidade igual ou superior a marca: chamex ou report. cada caixa deve conter dez pacotes cada uma.	CX	Report cl 10 pct	10,00	235,00	2350,00
00000167	PASTA CARTÃO DUPLEX plastificada.	UN	VMP	30,00	1,45	43,50
00000174	PASTA CLASSIFICADORA	UN	Relicant	10,00	7,00	70,00
00000122	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA	UN	Dello	50,00	5,55	277,50
00000119	PILHA AA COM 18 CARTELAS CONTENDO 4 PILHAS ALCALINAS 1,5 V LR 6 qualidade igual ou superior a marca: elgin. dentro de cada caixa deve conter 18 cartelas, e em cada cartela contém 4 pilhas.	CX	Elgin un cl 10 cartelas	15,00	77,75	1166,25
00000181	PINCEL ANATÔMICO AZUL 1100 P	UN	Pilot	2,00	5,95	11,90
00000178	TESOURA PARA ESCRITÓRIO (TAMANHO TRADICIONAL)	UN	Masterpoint	2,00	12,00	24,00
Total:						6558,06

30/03/26 - Validade: 15 dias

P. Orbi Ltda (RG 8147763 / CPF: 016206066-77)



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governador do Estado de Minas Gerais



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

PROCESSO Nº 000007/2028

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000007/2028 - 03/03/2028 - Processo Nº 000007/2028
Fornecedor	Yapelonio Global Lda
Documento	
Endereço	Rua 10a, mais 356
Contato	3523.7331

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000123	AGENDA EM COURO, CALENDÁRIO, PLANEJAMENTOS MENSAL, ANUAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, 176 FLHS, 135MMX192MM	UN	lilibro	17,00	48,00	816,00
00000381	COURO, planejamento mensal, anual, índice telefônico, 176 folhas, 135mmx192mm para o ano de 2027.					
00000121	BATERIA ALCALINA 9 V - UNIDADE	CX	Elgin	10,00	170,00	1.700,00
	sugestão de qualidade igual ou superior a marca: elgin					
00000121	CAIXA DE ARQUIVO FÁCIL/MORTO DE POLEPROPILENO 250X350MM	UN	Pelibras	20,00	5,20	104,00
00000116	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA BICO FINO 07	CX	bé pio	1,00	50,00	50,00
	sugestão de marca igual ou superior a marca: bio.					
00000118	CANETAS MARCA TEXTO SECAGEM RÁPIDA A BASE DE ÁGUA PONTA CHANFRADA	UN	modiprint	6,00	1,40	8,40
00000165	CLIPS 3/0	CX	Bacchi	1,00	14,50	14,50
	caixa com 450 unidades.					
00000448	CORRETIVO SECO EM FITA	UN	modiprint	5,00	5,20	26,00
00000163	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE	UN	Adelbras	3,00	3,00	9,00
00000112	FITA CREPE USO GERAL 18MMX50M	UN	Abgare	3,00	4,80	14,40
00000179	GRAMPEADOR REFORÇADO DE ESCRITÓRIO PARA GRAMPO 26/6	UN	lis	1,00	85,00	85,00
00000173	LIVRO DE ATAS	UN	Uso Danço	2,00	42,00	84,00
	com 200 páginas					
00000172	LIVRO DE PONTO	UN	lilibro	2,00	45,00	90,00
	tamanho grande, capa dura.					
00000111	PAPEL A4	CX	Report	10,00	280,00	2.800,00
	qualidade igual ou superior a marca chamex ou report, cada caixa deve conter dez pacotes cada uma.					
00000167	PASTA CARTÃO DUPLEX	UN	Sirono	30,00	2,50	75,00
	plastificada.					
00000174	PASTA CLASSIFICADORA	UN	Dello	10,00	4,90	49,00
00000122	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	UN	Pelibras	50,00	4,00	200,00
00000119	PILHA AA COM 18 CARTELAS CONTENDO 4 PILHAS ALCALINAS 1,5 V LR 6	CX	Elgin	15,00	180,00	2.700,00
	qualidade igual ou superior a marca: elgin. dentro de cada caixa deve conter 18 cartelas, e em cada cartela contém 4 pilhas.					
00000181	PINCEL ANATÔMICO AZUL 1100 P	UN	Pelal	2,00	5,80	11,60
00000178	TESOURA PARA ESCRITÓRIO (TAMANHO TRADICIONAL)	UN	modiprint	2,00	12,00	24,00



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado de Minas Gerais



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado de Minas Gerais



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	- - Processo Nº /
Fornecedor	
Documento	
Endereço	
Contato	

Edinaldo Toledo
M. A. S.

PAPELARIA CONTÁBIL
Rua das Maias, 306
Centro - CEP 37900-052
Fone: (35) 3521-6694
CNPJ: 02.823.346/0001-15



CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado de Minas Gerais



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

DOCUMENTO 13-01-27

Processo	Resolução de Preços nº 000006/2018 - 02/03/2018 - Processo nº 000007/2018
Assunto	Itens de Silveira
Valor	R\$ 34.948,00 / 34
Endereço	Avenida JK, 270 Loteado de Basso - Basso MG
Código	(35) 97106 6260
Código	
Descrição	

		Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000133	ALIMENTA EM COMBUSTÍVEL, CALENDÁRIO, PLANEJAMENTO MENSAL, ANUAL, TRIMESTRE, SEMESTRE, 120 PÁGINAS, 12x18cm, 10/2018	UN	Papel	17,00	42,90	729,30
00000001	CALENDÁRIO PLANEJAMENTO MENSAL, ANUAL, TRIMESTRE, SEMESTRE, 120 PÁGINAS, 12x18cm, 10/2018 para o ano de 2017	UN	Papel	10,00	24,90	249,00
00000131	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Polycat	20,00	8,50	170,00
00000130	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Pic	1,00	87,50	87,50
00000132	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Cis	6,00	3,50	21,00
00000134	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Bonchi	1,00	19,90	19,90
00000135	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Joca	6,00	7,50	45,00
00000136	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Staloy	3,00	6,50	19,50
00000137	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Storoff	3,00	6,90	20,70
00000138	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Cis	1,00	49,90	49,90
00000139	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Telebro	2,00	49,90	99,80
00000140	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Telebro	2,00	36,90	73,80
00000141	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Report	10,00	289,00	2890,00
00000142	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Polycat	30,00	3,70	111,00
00000143	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	JCP	10,00	3,50	35,00
00000144	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Polycat	60,00	5,90	354,00
00000145	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Alpall	15,00	340,00	5100,00
00000146	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	P. lot	3,00	5,90	17,70
00000147	CAIXA DE ARQUIVO FACHAMENTO DE POLIPROPILENO 20x10x10cm	UN	Mundell	3,00	23,90	71,70

Total = R\$ 10.062,50



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado do Minas Gerais



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

09/03/2020 13:51:27

Processo	Processo nº /
Item	
Descrição	
Quantidade	
Valor	
Observações	

Handwritten signature

JK COPY CENTER
João Tales da Silveira - ME
I.E.: 002.385.856 00-81
CNPJ: 20.534.948/0001-34
Avenida JK, 270
Jardim Colégio de Passos
CEP 37901-000 - Passos/MG



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado de Minas Gerais



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000007/2026 - 11/03/2026 - Processo Nº 000007/2026

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000123	AGENDA EM COURINO, CALENDÁRIO, PLANEJAMENTOS MENSAL, ANUAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, 176 FLHS, 135MMX192MM courino, planejamento mensal, anual, índice telefônico, 176 folhas, 135mmx192mm para o ano de 2027.	UN	17,00	40,240	684,08
00002		00000381	BATERIA ALCALINA 9 V - UNIDADE sugestão de qualidade igual ou superior a marca: elgin	CX	10,00	100,470	1.004,70
00003		00000121	CAIXA DE ARQUIVO FÁCIL/MORTO DE POLEPROPILENO 250X350MM	UN	20,00	5,850	117,00
00004		00000116	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA BICO FINO 07 sugestão de marca igual ou superior a marca: bic.	CX	1,00	60,420	60,42
00005		00000118	CANETAS MARCA TEXTO SECAGEM RÁPIDA A BASE DE ÁGUA PONTA CHANFRADA	UN	6,00	2,380	14,16
00006		00000165	CLIPS 3/0 caixa com 450 unidades.	CX	1,00	16,630	16,63
00007		00000163	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE	UN	3,00	3,920	11,76
00008		00000112	FITA CREPE USO GERAL 18MMX50M	UN	3,00	5,820	17,46
00009		00000446	CORRETIVO SECO EM FITA	UN	5,00	5,880	29,30
00010		00000111	PAPEL A4 qualidade igual ou superior a marca chamex ou report. cada caixa deve conter dez pacotes cada uma.	CX	10,00	288,000	2.880,00
00011		00000174	PASTA CLASSIFICADORA	UN	10,00	6,130	61,30
00012		00000167	PASTA CARTÃO DUPLEX plastificada.	UN	30,00	2,550	76,50
00013		00000122	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA	UN	50,00	5,150	257,50
00014		00000119	PILHA AA COM 18 CARTELAS CONTENDO 4 PILHAS ALCALINAS 1,5 V/LR 6 qualidade igual ou superior a marca: elgin. dentro de cada caixa deve conter 18 cartelas, e em cada cartela contém 4 pilhas.	CX	15,00	199,250	2.988,75
00015		00000181	PINCEL ANATÔMICO AZUL 1100 P	UN	2,00	5,880	11,76
00016		00000178	TESOURA PARA ESCRITÓRIO (TAMANHO TRADICIONAL)	UN	2,00	15,970	31,94
00017		00000179	GRAMPEADOR REFORÇADO DE ESCRITÓRIO PARA GRAMPO 26/6	UN	1,00	72,030	72,03
00018		00000173	LIVRO DE ATAS com 200 páginas	UN	2,00	44,330	88,66
00019		00000172	LIVRO DE PONTO tamanho grande, capa dura.	UN	2,00	37,130	74,26
							8.494,21



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS



DECRETO Nº 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Acrescenta parágrafo que especifica no Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024 que "Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/21, no âmbito da Administração direta e indireta do Município.""

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito do Município de Fortaleza de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 69, inciso VIII c/c art. 89, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.333, de 19 de dezembro de 2024 e Anexo III da Lei Municipal nº 792, de 26 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §5º ao art. 3º do Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

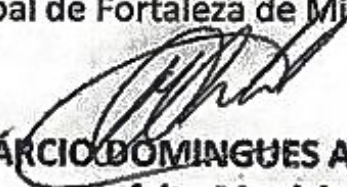
"Art. 3º. Omissis.

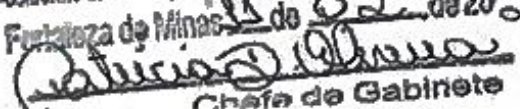
(...)

§5º. Na hipótese do parágrafo anterior e a critério da Administração, quando a contratação não ultrapassar 20% (vinte por cento) dos valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será dispensada a publicação do aviso para seleção de proposta, no tríduo legal, adotando como critério de contratação a pesquisa de preços diretamente com o mínimo de três potenciais fornecedores."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, 11 de fevereiro de 2025.


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Decreto em local de costume, em data de 11 de fevereiro de 2025, sob o nome de autoridade superior.
Fortaleza de Minas, 11 de 02 de 2025

Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



DESPACHO DA C.P.L.

Ao Senhor: Laio Orlandi Quelroz
Procurador Jurídico

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, para a abertura de procedimento licitatório de dispensa, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 02 de março de 2026.

Paula Miranda de Nobre
Chefe da Comissão Especial de Licitações - 2026



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas
Estado de Minas Gerais



PRECATÓRIO

Ata da reunião da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, realizada em 14 de março de 2024, às 14h30min, para a discussão e aprovação do processo administrativo nº 117.2024, da modalidade Dispensa nº 117.2024, para contratação de empresa especializada na impressão de materiais de papelaria, destinados ao funcionamento das repartições da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, para o presente certame, cuja ata com os procedimentos administrativos, elaborados até o presente momento encontram-se disponíveis no site da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas e assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Assinado e considerado de meu parecer, S.M.J.

Fortaleza de Minas, 14 de março de 2024.

Léo Orlando Queiroz
Procurador Jurídico
AGU/AG 118.876



Secretaria de Registro
 Departamento de Registro Empresarial
 Departamento de Registro de Empresas e Intermediários
 Departamento de Registro de Empresas de Serviços

Nº DO PROTOCOLO (para esta Junta Comercial)



Nº DE REGISTRO
 31212170268

Nº DE REGISTRO
 2062

Nº DE REGISTRO
 2062

TIPO DE REGISTRO

REMOÇÃO DE (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome

COMERCIAL ORSILDA

(na Empresa ou do Agente Autorizado do Comércio)

Nº FICHA DE REGISTRO



MO342293891415

requer a V. Ex. a seguinte ação de registro de:

Nº DE REGISTRO: 31212170268
 NOME: COMERCIAL ORSILDA
 TIPO DE REGISTRO: REMOÇÃO DE (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS
 Local

Representante Legal da Empresa / Agente Autorizado do Comércio

Nome

Assinatura

Telefone no Contato

26 DEZEMBRO 2022
 Data

UNIDADE DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Atenção: Representante(s) legal(es) ou mandatário(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Defesa
 A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

1ª Instância

2ª Instância

3ª Instância

4ª Instância

☐ Processo em andamento. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

1ª Instância

2ª Instância

3ª Instância

4ª Instância

☐ Processo em andamento. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A empresa: **COMERCIAL ORSI LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/03/2021, NIRE: 312.12170266, CNPJ: 23.984.123/0001-00, estabelecido na Rua Dr. José Balbino, nº 500, Bairro Centro, na cidade de Itaú de Minas/MG, CEP: 37975-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itaú de Minas, 22 de Dezembro de 2022.

Empresário: Elaine Orsi Costa

Assinatura Digital



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL ORSI LTDA, de NIRE 3121217026-6 e protocolado sob o número 22/720.409-3 em 28/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9846941, em 30/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabricio Sgarbosa Naves.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portaiservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.206.066-77	ELAINE ORSI COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.206.066-77	ELAINE ORSI COSTA

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por Fabricio Sgarbosa Naves, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2022, às 09:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/720.409-3.

DECLARAÇÃO CONJUNTA



À Câmara Municipal de Fortaleza de Minas Avenida Pedro de Souza Freire nº
107- Centro CEP: 37.905-000- Fortaleza de Minas /MG.

Processo Licitatório nº 007/2026

Dispensa nº 007/2026

Prezados Senhores,

A Empresa COMERCIAL ORSI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
23.984.123/0001-00, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr.
(a) ELAINE ORSI COSTA, inscrito (a) no CPF sob nº 046.206.066-77, e
portador (a) da Carteira de Identidade nº M-8.147.763, declara, sob as penas
da lei:

- Que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais
dessa contratação e concorda com o Termo de Referência e seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta
apresentada está em conformidade com as exigências contidas no Termo de
Referência.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da
Lei 8.213/91, bem como, cumpre a cota de aprendiz conforme dispõe art. 429 e
ss da CLT.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da Lei
Federal 14.133/21.
- Que os bens por nós ofertados atendem rigorosamente as
especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às
normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das
penalidades previstas na legislação vigente.
- para fins do disposto Lei Federal 14.133/2021, acrescido pela Lei
9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.



[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

13/03/2026

Data de validade

11/06/2026

Razão Social

COMERCIAL ORSI LTDA

CNPJ

23.984.123/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de anelamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

BD0D-0F52-9066-8214-228B-26A0-1439-D55E





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
PRATÁPOLIS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL ORSI LTDA
CNPJ: 23.984.123/0001-00

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Março de 2026 às 10:53

PRATÁPOLIS, 12 de Março de 2026 às 12:19

Código de Autenticação: 2603-1212-1955-0139-8745

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL ORSI LTDA**
CNPJ: **23.984.123/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

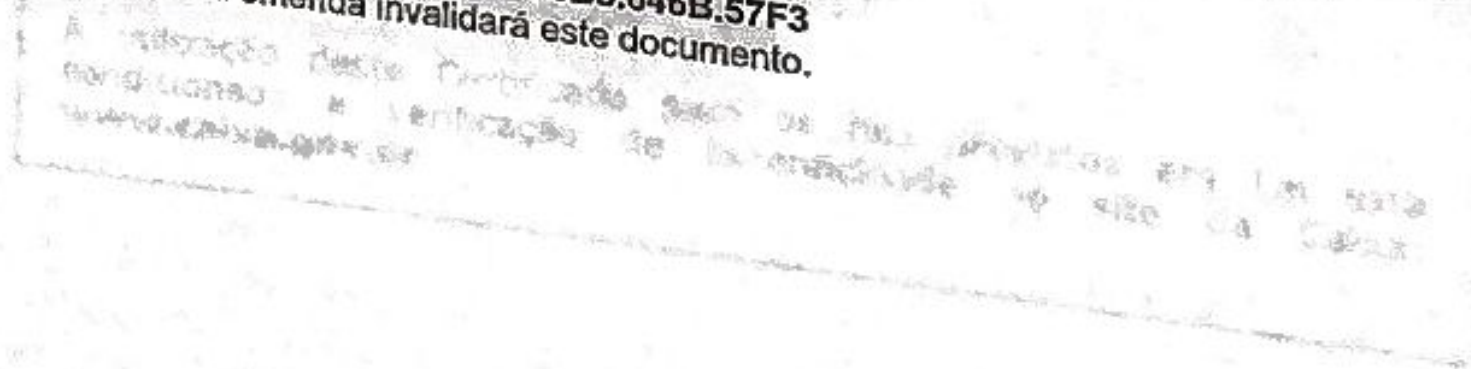
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:36 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2026.
Código de controle da certidão: **9B3E.F6B5.646B.57F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.984.123/0001-00
Razão Social: COMERCIAL ORSI LTDA
Endereço: RUA DR. JOSE GALBINO-500 / CENTRO / ITAU-DE MINAS / MG / 37975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030610240267569385

Informação obtida em 12/03/2026 10:50:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL ORSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.984.123/0001-00
Certidão nº: 15796963/2026
Expedição: 12/03/2026, às 10:51:41
Validade: 09/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL ORSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.984.123/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FIRMA INDIVIDUAL

00

**EULER**

01

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DE

ELVIO ORSIMunicípio de **S. SEBASTIÃO PARAISO/MG** **BRASIL** **SOLTEIRO**Nome do **ELSON ORSI E NEOLINA TEREZINHA CANOAS ORSI**Data de nascimento **21.06.66** portador do Documento de Identidade nº **CI nº M-3.571.342**Estado de origem **SP** **MG** CPF nº **01 55007368687**Residência em **Rua Dr. José T. de Oliveira, 156 - Itau de Minas - Município de**
Pratopolândia

Declarando não estar inscrito em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impedem de exercer atividade mercantil e também

que **não possui** bens, vem respectivamente requerer a V. Exa. que se digne a
mandar proceder o/s**02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL****02** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RCM**03** DATA DO DEFFRIMENTO**03****04****05****04** NOME COMERCIAL**06 ELVIO ORSI 55007368687****05** ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**07 RUA PIMENTA DE PADUA nº 1050****08****09****10****SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO****12****MG****06** OUTRAS INFORMAÇÕES**13****14****500000000****15****010388****07** ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS**Serviços de projetos elétricos, reparação, manu-
tensão e instalação de máquinas e de aparelhos
inclusive industriais.**

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

16**17****18****08** DATA**29/02/88**

ASSINATURA DO TITULAR

ELVIO ORSI

MODELO APROVADO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 271/79 E DNRC Nº 08/79

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário a máquina ou à mão com letra de forma em qualquer uma das línguas, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbonos ou reproduzidas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Inscrever apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO" usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos de requerimento, sem alteração.



TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO (USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 CANCELAMENTO
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA
 (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
 TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

71.04382304

1 MAR 1968

Box 5 DTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU DE MINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU DE MINAS
PRAÇA MONS. ERNESTO CAVICCHIOLI, Nº 340 - Centro
CNPJ: 03707031000170



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Setor de tributação da prefeitura Municipal de ITAU DE MINAS, a requerimento da pessoa interessada, **CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente **CERTIDÃO** validade até o dia 12/04/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 072304200 **Inscrição Municipal:** 54072304200
Contribuinte: COMERCIAL ORSI LTDA
CPF/CNPJ: 23984123000100
Nome Fantasia: ELVIO ORSI
Endereço: RUA DR. JOSE BALBINO, 500 **Complm:**
Bairro: CENTRO **CEP:** 37975000
Cidade: ITAU DE MINAS - MG
Inscrição Est.: 7235881060013 **Data de Abertura:** 22/02/1989 **Data de Encerramento:** 0
Atividade: PAPELARIA

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 13/03/2026 09:29:53 **Validade:** 12/04/2026

Número/Controle da Certidão: 3B540DCCA91D2C6B

RALF RAFAEL
VALVASSORA
MORAES:58904123615

Assinado de forma digital por RALF
RAFAEL VALVASSORA
MORAES:58904123615
Dados: 2026.03.13 09:32:30 -03'00'

Setor de Tributação

Emitida por: RALF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **COMERCIAL ORSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **23.984.123/0001-00**

Certidão nº: **15796963/2026**

Expedição: **12/03/2026, às 10:51:41**

Validade: **08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.**

Certifica-se que **COMERCIAL ORSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.984.123/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



No décimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026) às 09 (nove) horas, na sala de Licitação e Contratos desta Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria nº 02/2026, de 16 de janeiro de 2026, assinada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, composta pelas servidoras: Paula Miranda de Nobre, Keila Aparecida Leonel e Marta Adriana Silva para analisar se as condições de habilitação da empresa: COMERCIAL ORSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS) atende ao disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal. Diante do exposto, somos favoráveis à Dispensa, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, homologação e adjudicação, ratificação e contrato.

A Comissão de Licitações:

Year	Month	Day	Event	Time	Location	Remarks
1990	1	1	First day of the year	10:00	Home	Happy New Year!
1990	1	2	Second day of the year	10:00	Home	Happy New Year!
1990	1	3	Third day of the year	10:00	Home	Happy New Year!
1990	1	4	Fourth day of the year	10:00	Home	Happy New Year!
1990	1	5	Fifth day of the year	10:00	Home	Happy New Year!
1990	1	6	Sixth day of the year	10:00	Home	Happy New Year!
1990	1	7	Seventh day of the year	10:00	Home	Happy New Year!
1990	1	8	Eighth day of the year	10:00	Home	Happy New Year!
1990	1	9	Ninth day of the year	10:00	Home	Happy New Year!
1990	1	10	Tenth day of the year	10:00	Home	Happy New Year!



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado de Minas Gerais

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000007/2026 - 11/03/2026 - Processo Nº 000007/2026

Vencedor	COMERCIAL ORSI LTDA						
CNPJ	23.984.123/0001-00						
Endereço	RUA DR JOSE BALBINO, 500 - CENTRO - Itaú de Minas - MG - CEP:						
Contato	0000000000						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000123		AGENDA EM COURINO, CALENDÁRIO, PLANEJAMENTOS MENSAL, ANUAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, 176 FLHS, 135MMX192MM courino, planejamento mensal, anual, índice telefônico, 176 folhas, 135mmx192mm para o ano de 2027.	UN	17,00	29,81	506,77
00002	00000381		BATERIA ALCALINA 9 V - UNIDADE sugestão de qualidade igual ou superior a marca: elgin	CX	10,00	106,50	1.065,00
00003	00000121		CAIXA DE ARQUIVO FÁCIL/MORTO DE POLEPROPILENO 250X350MM	UN	20,00	3,85	77,00
00004	00000116		CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA BICO FINO 07 sugestão de marca igual ou superior a marca: bic.	CX	1,00	61,75	61,75
00005	00000118		CANETAS MARCA TEXTO SECAGEM RÁPIDA A BASE DE ÁGUA PONTA CHANFRADA	UN	6,00	2,18	13,08
00006	00000165		CLIPS 3/0 caixa com 450 unidades.	CX	1,00	15,50	15,50
00007	00000163		FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE	UN	3,00	2,25	6,75
00008	00000112		FITA CREPE USO GERAL 18MMX50M	UN	3,00	5,75	17,25
00009	00000446		CORRETIVO SECO EM FITA	UN	5,00	4,88	24,40
00010	00000111		PAPEL A4 qualidade igual ou superior a marca chamex ou report. cada caixa deve conter dez pacotes cada uma.	CX	10,00	295,00	2.950,00
00011	00000174		PASTA CLASSIFICADORA	UN	10,00	7,00	70,00
00012	00000167		PASTA CARTÃO DUPLEX plastificada.	UN	30,00	1,45	43,50
00013	00000122		PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA	UN	50,00	5,55	277,50
00014	00000119		PILHA AA COM 18 CARTELAS CONTENDO 4 PILHAS ALCALINAS 1,5 V LR 6 qualidade igual ou superior a marca: elgin. dentro de cada caixa deve conter 18 cartelas, e em cada cartela contém 4 pilhas.	CX	15,00	77,75	1.166,25
00015	00000181		PINCEL ANATÔMICO AZUL 1100 P	UN	2,00	5,95	11,90
00016	00000178		TESOURA PARA ESCRITÓRIO (TAMANHO TRADICIONAL)	UN	2,00	12,00	24,00
00017	00000179		GRAMPEADOR REFORÇADO DE ESCRITÓRIO PARA GRAMPO 26/6	UN	1,00	81,20	81,20
00018	00000173		LIVRO DE ATAS com 200 páginas	UN	2,00	41,10	82,20
00019	00000172		LIVRO DE PONTO tamanho grande, capa dura.	UN	2,00	29,50	59,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado de Minas Gerais

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000007/2026 - 11/03/2026 - Processo Nº 000007/2026

Vencedor	COMERCIAL ORSI LTDA
CNPJ	23.984.123/0001-00
Endereço	RUA DR JOSE BALBINO, 500 - CENTRO - Itaú de Minas - MG - CEP:
Contato	0000000000

Total do Fornecedor: 6.553,05

Total Geral: 6.553,05



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Legislatura 2025/2029



PROCESSO Nº 007/2026

DISPENSA Nº 007/2026

Exmo. Senhor Presidente,

Trata-se de processo de licitação na modalidade dispensa 005/2026 destinada a selecionar a melhor proposta para a "Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas", conforme solicitação do(s) setores nos autos.

O Processo até a fase que se encontra transcorreu normalmente atendendo todos os requisitos legais, principalmente os previstos na Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores;

O julgamento de habilitação dos documentos e classificação de propostas realizadas pela Comissão Permanente de Compras ocorreu dentro das normas legais e foi operado com eficiência e eficácia sem fugir das regras próprias previstas no edital;

As decisões da Comissão de Licitação, não houveram interposição de recurso dentro do prazo legal, conforme termo de renúncia do prazo recursal.

Assim, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à homologação do presente processo licitatório e adjudicação do proponente vencedor para assinatura do contrato, conforme Ata de Julgamento.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 13 de março de 2026.

Assessoria Jurídica Municipal
Laio Orlandi Queiroz
OAB MG 118.676



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial de Licitação e o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, Paula Miranda Nobre, no uso de suas atribuições legais e ...

CONSIDERANDO a regularidade dos autos do Processo Licitatório nº 007/2026, Modalidade Dispensa nº 007/2026 bem como o resultado final do referido certame...

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal em formar dispensa de Pessoa(s) jurídica(s) para a Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas,

RESOLVE...

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026 E DISPENSA 007/2026.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 13 de março de 2026.

Paula Miranda de Nobre

Presidente

**ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603**

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603

Dados: 2026.03.13 13:00:07 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: COMERCIAL ORSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº: 23.984.123/0001-00, mediante o pagamento de valor total de R\$ 6.553,05 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e cinco centavos) para Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal. Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 007/2026, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 13 de março de 2026.

**ADRIANO APARECIDO
DE**

QUEIROZ:06975052603

Adriano Aparecido de Queiroz

Assinado de forma digital por
ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603

Dados: 2026.03.13 13:05:10 -03'00'

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028



PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nova composição da Comissão Especial de Dispensa de Licitação e revoga a Portaria nº 024, de 23 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, **MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de governança, segregação de funções e formal constituição das comissões de apoio às contratações públicas;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Dispensa de Licitação, com a substituição da servidora anteriormente designada;

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Dispensa de Licitação – Compras Diretas os seguintes membros:

- a) Paula Miranda de Nobre – Membro;
- b) Keila Aparecida Leonel – Membro;
- c) Marta Adriana da Silva – Membro.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade analisar, processar e conduzir os procedimentos de dispensa de licitação, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

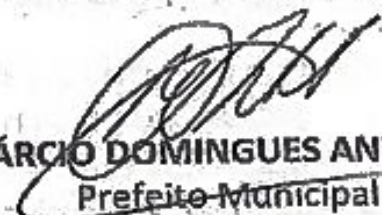
Art. 3º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

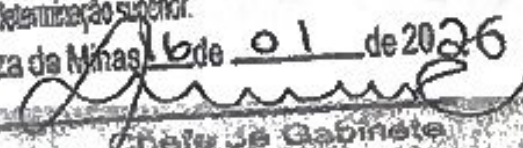
Art. 4º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 024, de 23 de janeiro de 2025, bem como quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas/MG, 16 de janeiro de 2026.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Portaria em local de costume, em data de 16 de janeiro de 2026 em Fortaleza de Minas.


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal


Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislativa 2025/2028



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DISPENSA Nº 007/2026

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.044.360/0001-09 com sede na cidade de Fortaleza de Minas /MG, na Avenida Pedro de Souza Freire nº 107, Centro em Fortaleza de Minas /MG, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal ano 2026 – Vereador ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ, brasileiro, portador do CPF sob nº 069.750.526-03, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 212, Bairro Bom Jesus, Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.905-000 doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: COMERCIAL ORSIEDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 23.984.123/0001-00, localizada a Rua Dr. José Balbino nº 105 – Bairro Centro, Itaú de Minas – MG, CEP: 37.975-000, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si a presente contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG a reger-se de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações e demais normas aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente contrato está firmado em 6.553,05 (seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos referentes à entrega dos produtos serão realizados até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do mesmo.
2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor de fornecimento da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas Nota Fiscal de acordo com a Autorização de Fornecimento.
3. Não será aplicada correção monetária no valor deste contrato.

AV. PEDRO DE SOUZA FREIRE, 107- CENTRO – FORTLEZA DE MINAS/MG CEP: 37905-000/ FONE: (35) 99878-9627



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos oriundos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

1. Os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes, que fujam ao controle seguro e não possam ser impedidos por qualquer das partes interessadas.
2. Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes devidamente comprovadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados, o prazo será prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.
2. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao Legislativo, bem como, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
3. A CONTRATADA reconhece a Câmara Municipal o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste contrato.
4. A CONTRATADA não poderá sem anuência da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, modificar quaisquer especificações deste contrato.
5. A CONTRATADA é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, dos serviços prestados em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
6. A CONTRATADA é obrigada a participar ao Legislativo a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos serviços, no todo ou em parte.
7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



8. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei, bem como, diligenciar para que os serviços sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.
9. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
10. A CONTRATADA deverá prestar quaisquer tipos de informações ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE relacionados à entrega dos serviços.
11. É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros e, caso ocorra a mesma, o contrato será rescindido na forma da Lei, com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A entrega dos produtos ficará sujeita à permanente fiscalização da CONTRATANTE, através da Controladoria da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento dos serviços, ora contratados, e do comportamento dos responsáveis e prepostos da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.
3. A existência e a autuação da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos serviços contratados e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.
2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, ou seja, as Certidões Federal, FGTS e CNDT.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO: Este contrato de expectativa de prestação de aquisição de materiais de papeleria, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES: Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

1. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial.
3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução do contrato.
4. Advertência.
5. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados no Legislativo.
6. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Legislativo de Fortaleza de Minas – MG, vida Tesouraria da Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.
7. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, em favor da CONTRATADA sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8. As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato da Controladora Interna, devidamente justificado.
9. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: O presente contrato de expectativa de aquisição de materiais de papelaria poderá ser rescindido, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

1. Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira.
2. For envolvida em escândalo público e notório.
3. Quebrar o sigilo profissional.
4. Utilizar em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.
5. Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
6. A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jacuí, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Fortaleza de Minas – MG, 13 de março de 2026.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.

23.984.123/0001-00



COMERCIAL ORSI LTDA

RUA DR. JOSÉ BALBINO, 502
CENTRO - CEP 37975-000
ITAU DE MINAS/MG

Adriano Apárecido de Queiroz
Adriano Apárecido de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal/2026

Contratante

Elaine Orsi da Silva
Comercial Orsi Ltda

CNPJ nº: 23.984.123/0001-00

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Osana M. Porto Castro*

CNPJ nº: 15/80338639

2) Nome: *Rita Farias da Mata*

CNPJ nº: 13931860610